



Prefeitura do Município do Pilar

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA JC3 ENGENHARIA EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de n° 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JC3 ENGENHARIA EIRELI**, sediada à Rua Costa Rego, n° 88C, Centro, Pilar/AL inscrita no CNPJ sob n° 27.263.594/0001-80, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. Jayme Couto Lima Neto, RG n° 2.068.054 SSP/AL, CPF n° 063.269.994-99, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Tomada de Preço n° 05/2020 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente **ADITIVO**, de acordo com o que segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao contrato n° 08/2021.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo de serviços novos e serviços pré-existentes correspondem a um percentual de 17,3784% que corresponde a R\$ 259.329,53 do valor inicial do contrato e supressão de 1,0788% que corresponde a R\$ 16.098,30.

Parágrafo. Segundo: O reflexo financeiro dessa alteração é de R\$ 243.231,23 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e vinte três centavos).

DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:	0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Classificação Funcional Programática:	15.451.0006.1014 - AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E JARDINS
Elemento de Despesa:	3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEITA - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, "b" c/c ao §1° da Lei Federal n° 8.666/1993.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

N

Jayme Couto Lima Neto
Engenheiro Civil
CREA 021178556-3



Prefeitura do Município do Pilar

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR/AL 20 de Dezembro 2021.

Renato Rezende Rocha Filho
MUNICÍPIO DE PILAR
Contratante

JC3 ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Jayme Couto Lima Neto
Engenheiro Civil
CREA 021178556-3



FL N° 237
a GPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA JC3 ENGENHARIA EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de n° 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JC3 ENGENHARIA EIRELI**, sediada à Rua Costa Rego, n° 88C, Centro, Pilar/AL inscrita no CNPJ sob n° 27.263.594/0001-80, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. Jayme Couto Lima Neto, RG n° 2.068.054 SSP/AL, CPF n° 063.269.994-99, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Tomada de Preço n° 05/2020 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente **ADITIVO**, de acordo com o que segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao contrato n] 08/2021.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo de serviços novos e serviços pré-existentes correspondem a um percentual de 17,3784% que corresponde a R\$ 259.329,53 do valor inicial do contrato e supressão de 1,0788% que corresponde a R\$ 16.098,30.

Parágrafo. Segundo: O reflexo financeiro dessa alteração é de R\$ 243.231,23 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e vinte três centavos).

DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:	0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Classificação Funcional Programática:	15.451.0006.1014 - AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E JARDINS
Elemento de Despesa:	3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEITA - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, "b" c/c ao §1° da Lei Federal n° 8.666/1993.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633


Jayme Couto Lima Neto
Engenheiro Civil
CREA 021178556-3



FL N° 238
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR/AL 20 de Dezembro 2021.

Renato Rezende Rocha Filho
MUNICÍPIO DE PILAR
Contratante

Jayme Couto Lima Neto
JCS ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Jayme Couto Lima Neto
Engenheiro Civil
CREA 021178558-3

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633